



## 2º TERMO ADITIVO

**Contratante:** *MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL*

**Detentora da Ata:** *CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.*

**Referência:** *Pregão Presencial nº. 66/2017 – Ata de Registro de Preços nº. 125/2017*

**Processo nº:** *3173/2018*

Pelo presente termo de aditamento o **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.742/0001-41, com sede na Rua Tenente Almeida, nº 265, Centro, Pilar do Sul – SP, denominado simplesmente **PREFEITURA** neste ato representado por seu Ilustre Prefeito **ANTONIO JOSÉ PEREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade RG. nº 3.991.283 e inscrito no CPF/MF sob nº 515.024.618-20, residente e domiciliado na Rua Toshio Muramatsu, nº 45, Bairro Santa Cecília, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.218.782/0001-16, com sede na Rod. BR 376, s/n, bairro Gleba Patrimônio Marialva, Cidade de Marialva - Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DA ATA**, neste ato representado pelo Sr. **PAULO FILIPE PIMENTEL**, portador do RG nº 3.937.357-1 e CPF nº 058.363.039-16, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA 01** – Fica alterado a Clausula 15.1, Item 01 da Ata de Registro de Preços nº. 125/2017, para reajustar o preço da Imprimação Ligante RL-1C para R\$ 1.963,51 (um mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos) a tonelada, conforme fundamentação constante no processo administrativo.

**CLÁUSULA 02** – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

**CLÁUSULA 03** – Elegem o Foro da Comarca de Pilar do Sul para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento de aditamento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul – SP, 28 de maio de 2018.

**ANTONIO JOSÉ PEREIRA**  
Prefeito do Município de Pilar do Sul  
Contratante

**CAETANO SCADUTO FILHO**  
Sec. de Negócios Jurídicos e Tributários

**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**  
Sec. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

**PEDRO BALDUINO DE OLIVEIRA**  
Sec. de Obras, Infraestrutura e Urbanismo

**PAULO FILIPE PIMENTEL**  
**CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**  
Detentora da Ata

Testemunhas Rafael de

Joana da C. P. Oliveira